

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva EBC/COORD-CM/Nº 0063/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, e a Barros Automóveis Ltda, em 02 de setembro 2014.

Processo nº 0481/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e, por seu Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 811337 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.896.531-68, e, de outro lado, a **BARROS AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede no STRC Trecho 04, conjunto A, lote 03, na cidade do Guará/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.915.969/0001-89 e IE nº 07.310.365/001-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (BARROS AUTOMÓVEIS)**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **LUIZ CARLOS MACHADO BARROS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taguatinga/DF, portador da Carteira de Identidade nº 067.738 – SEP/DF e do CPF/MF nº 004.380.901-44, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato original e **discriminar** os dados do empenho do Exercício Financeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no **item 10.1.** da Cláusula Décima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **03/09/2015** e término em **03/09/2016**.

2.2. Para o período compreendido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **RS 1.160,33 (um mil, cento e sessenta reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **RS 13.924,00 (treze mil, novecentos e vinte e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA PRORROGAÇÃO

3.1. Os Recursos Orçamentários para atender às despesas da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415- Empresa Brasil de Comunicação - EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE003331;
Emissão:	31/08/2015;
Valor:	RS 3.480,99 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

3.2 Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2015

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2015, fica discriminado os dados do empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE000520;
Emissão:	09/02/2015;
Valor:	RS 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2015 estarão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0122/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.


CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
Contratante



CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013



**SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE
ANDRADE JUNIOR**
Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento

BARROS AUTOMÓVEIS LTDA
Contratada


LUIZ CARLOS MACHADO BARROS
Sócio - Gerente

Testemunhas: 

1) 
Nome: 694.464.401-06

2) 
DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942
Nome:



EM BRANCO

(Faint mirrored text from the reverse side of the page)